

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 882/90:

Sujeita ao regime cinegético especial prédios rústicos situados na freguesia de Aldeia Gavinha, concelho de Alenquer 3910

Portaria n.º 883/90:

Determina que os titulares das diferentes unidades de produção de plantas hortícolas e ornamentais fiquem obrigados a realizar os tratamentos oficialmente aprovados para o combate à praga *Liomyza trifolii* (Burgess) 3911

Portaria n.º 884/90:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade da Chaminé», situada na freguesia do Salvador, concelho de Serpa 3911

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 74 975 contos 3912

Ministério da Educação

Decreto-Lei n.º 293/90:

Nomeação de vice-reitores pelos reitores das universidades. Revoga os Decretos-Leis n.ºs 49 280, de 3 de Outubro de 1969, e 195/86, de 17 de Julho 3917

Portaria n.º 885/90:

Autoriza o Instituto Politécnico do Porto, através da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, a conferir o grau de bacharel em Contabilidade e Gestão e aprova o respectivo plano de estudos 3917

Portaria n.º 886/90:

Aprova os modelos de carta de curso dos graus de bacharel e de licenciado e de diploma de estudos superiores especializados do Instituto Politécnico de Setúbal 3918

Ministério da Saúde

Decreto-Lei n.º 294/90:

Cria o Instituto Português do Sangue 3919

Decreto-Lei n.º 295/90:

Integra o pessoal oriundo dos Serviços Médico-Sociais no regime jurídico da função pública... 3928

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Decreto Regulamentar n.º 31/90:

Estabelece o regime do enquadramento dos sócios das sociedades de agricultura de grupo na Segurança Social 3929

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Portaria n.º 887/90:

Cria uma zona de defesa hidrogeológica do aquífero cársico que alimenta as captações por furos destinadas ao abastecimento de Portalegre, no sítio designado por Olhos de Água (São Salvador de Aramenha) 3929

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 189, de 17 de Agosto de 1990, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Portaria n.º 678-A/90:

Aumenta as vagas para o concurso nacional de acesso ao ensino superior para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 1990-1991 na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto 3356-(2)

Portaria n.º 678-B/90:

Fixa as vagas para o ano lectivo de 1990-1991 para a matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda 3356-(2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 50/90 de 21 de Setembro

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 136.º, alínea b), e 128.º da Constituição e de harmonia com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 143/85, de 26 de Novembro, o seguinte:

É fixado o dia 13 de Janeiro de 1991 para a eleição do Presidente da República.

Assinado em 13 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 292/90 de 21 de Setembro

As condições de acesso ao regime de crédito jovem bonificado estabelecidas nos artigos 8.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, fazem depender a concessão de crédito de limites de idade distintos, consoante se trate de jovens casais ou de jovens que vivam sós (soma das idades no caso dos casais, não podendo exceder os 55 anos, menos de 30 anos no caso de jovens solteiros).

Pretende o Governo, no âmbito da política de juventude, alargar as condições de acesso ao crédito por parte dos jovens casais, por serem estes que, com mais premência, sentem o problema da falta de habitação.